<http://dpae.seoma.ufsc.br/equipe-dpae-2/>

**INSTITUCIONAL**

Identidade Organizacional

Organograma

Equipe

Regimento Interno

Localização

Contatos (no rodapé do site)

**MISSÃO**

Atuar com excelência na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, bem como na fiscalização de obras, destinados a atender as demandas de infraestrutura da comunidade universitária, respeitando as leis, a sociedade e o meio ambiente.

**VALORES**

* RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE
* COMPROMETIMENTO
* TRANSPARÊNCIA
* INOVAÇÃO
* EFICIÊNCIA
* SUSTENTABILIDADE
* TRABALHO EM EQUIPE

O Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente (NEMAM) é um órgão Suplementar, está vinculado à Reitoria e tem por finalidade:

* Assessorar a Reitoria nas atividades de planejamento e investimentos nas ações de infraestrutura;
* Propor e acompanhar o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações de articulação e cooperação, internas e externas, relacionados com engenharia e arquitetura, objetivando a melhoria na prestação dos serviços o atingimento dos objetivos institucionais;
* Desenvolver e gerenciar projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura;
* Coordenar o atendimento às demandas por informação do Ministério de Educação e de outros órgãos externos, no que concirna às suas competências;
* Subsidiar o aprimoramento dos resultados institucionais a partir de indicadores de desempenho;
* Promover a modernização administrativa a partir da implementação de tecnologias que favoreçam, sobretudo, o desenvolvimento de ações de engenharia e arquitetura;
* Estabelecer e impulsionar parcerias intra e interinstitucionais, no âmbito de suas competências; e
* Estimular a adoção de práticas que promovam o desenvolvimento sustentável.

ORGANOGRAMA **(link)**

EQUIPE **(link)**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** |
| Moacy Silva Torres | Engenheiro Civil/Diretor |
| Deyvison Rafael da Silva | Assistente Administrativo/Secretário |
| João Carlos Correia de Souza | Assistente Administrativo |
| **Coordenação de Elétrica, Cabeamento Estruturado e Mecânica** |
| Adilson Alves Ribeiro Duarte | Eletricista/Coordenador |
| Daniel Soares dos Santos Andrade | Engenheiro Elétrico |
| Danillo Ferreira de Carvalho | Técnico em Eletrotécnica |
| Egbert Walmeron Duarte Costa | Engenheiro Mecânico |
| José Henrique Monteiro Kreimer | Engenheiro Elétrico |
| Ricardo de Sobral Lira Belchior | Engenheiro Elétrico |
| Thiago Souza Pereira de Brito | Técnico em Refrigeração |
| **Coordenação de Obras Civis** |
| Ângelo Magno Freitas Costa | Engenheiro Civil/Coordenador |
| Felipe Melo de Assis Rocha | Engenheiro Civil |
| Paulo Henrique Ribeiro Ferraz | Engenheiro Civil |
| **Coordenação de Planejamento Físico e Documentação** |
| Ana Dulce da Silveira Gaspar | Arquiteta e Urbanista/Coordenadora |
| Bruno Ângelo de Arruda | Engenheiro Eletricista |
| Carla de Paula Gomes Coelho  | Arquiteta e Urbanista |
| Cleiton Januário Silva | Técnico em Edificações |
| Iago Borges Tavares | Engenheiro Civil  |
| Igor Negreiros Rodrigues dos Santos | Arquiteta e Urbanista |
| Janaina de Moraes Peres | Tecnóloga em Irrigação e Drenagem |
| Manuela Medeiros Gonçalves | Economista |
| Sérgio Roberto Leal de Souza Júnior | Técnico em Edificações |
| **Coordenação de Reforma Predial** |
| Danilo dos Santos Coelho | Engenheiro de Segurança do Trabalho |
| Tadeu Fiqueirôa | Engenheiro Civil/Coordenador |
| **Estagiários** |
| José Fernandes | Arquiteto e Urbanista |
| Anna Flavia Souza | Arquiteto e Urbanista |
| Ana Alice Brito | Arquiteto e Urbanista |

REGIMENTO INTERNO **(link)**

LOCALIZAÇÃO **(link)**

O NEMAM está localizado no segundo andar do prédio XXXX (popularmente conhecido com prédio da prefeitura do campus UFRPE).



CONTATOS **(link)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SETOR** | **RESPONSÁVEL(EIS)** | **E-MAIL** | **RAMAL** |
| Secretaria | Deyvison Rafael João Carlos Souza | secretaria.nemam@ufrpe.br | 6032 |
| Diretoria | Moacy Torres | diretoria.nemam@ufrpe.br |
| Coordenação de Elétrica, Cabeamento Estruturado e Mecânica (CECEM) | Adilson Duarte | cecem.nemam@ufrpe.br | 6034 |
| Coordenação de Obras Civis (COC) | Ângelo Costa | coc.nemam@ufrpe.br | 5485 |
| Coordenação de Planejamento Físico e Documentação (CPFD) | Ana Dulce Gaspar | cpfd.nemam@ufrpe.br | 6891 |
| Coordenação de Reforma Predial (CRP) | Tadeu Figueirôa | crp.nemam@ufrpe.br | 5485 |

**COORDENAÇÕES**

Coordenação de Elétrica, Cabeamento Estruturado e Mecânica (CECEM) (LINK)

**Coordenação de Elétrica, Cabeamento Estruturado e Mecânica (CECEM)** (dentro da página, depois de abrir o link)

Coordenação de Obras Civis (COC) **(Link)**

**Coordenação de Obras Civis (COC)** (dentro da página, depois de abrir o link)

 À Coordenação de Obras Civis compete:

I - Elaborar, dentro das competências e atribuições de seu quadro de servidores, estudos, projetos e análises referentes às disciplinas de eletricidade, cabeamento estruturado e mecânica, como atividades integrantes das atribuições gerais do NEMAM.

II - Elaborar normativos a serem observados no que toca às áreas de eletricidade, cabeamento estruturado e mecânica, para serem baixados pela própria CECEM, pelo NEMAM ou pela Administração Superior, a depender do alcance da medida.

III - Diligenciar no sentido de observância das normas relativas às atividades da Coordenação emanadas das autoridades competentes e pela Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT.

IV - Promover o aprimoramento profissional e o apuro técnico e tecnológico do pessoal lotado na Coordenação.

V - Atuar na fiscalização dos contratos de execução indireta, continuados ou não, no que verse sobre sua área de competência.

A COC é formada pela Seção de Orçamento e Projetos (SOP), a qual compete:

I - Elaborar estudos preliminares para subsidiar a elaboração de projetos.

II - Elaborar projetos nas áreas afetas à CECEM, respeitadas as condições de seu quadro profissional e de recursos disponíveis.

III - Elaborar orçamentos nas áreas afetas à CECEM, respeitadas as condições de seu quadro profissional e de recursos disponíveis.

Coordenação de Planejamento Físico e Documentação (CPFD) **(Link)**

Coordenação de Planejamento Físico e Documentação (CPFD) (dentro da página, depois de abrir o link)

À Coordenação de Planejamento e Físico e Documentação (CPFD) compete:

I - Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas suas etapas, definindo materiais, acabamento, técnicas, metodologias, analisando dados e informações.

II - Vistoriar obras e serviços, assegurando fidelidade quanto ao projeto.

III - Prestar serviço de consultoria e assessoria, promovendo integração entre comunidade e planos e entre estes e os bens edificados.

IV - Elaborar laudos e pareceres técnicos.

V - Realizar estudo de pós-ocupação.

VI - Ordenar uso e ocupação do território.

VII - Coordenar equipes de planos, programas e projetos de arquitetura e urbanismo.

VIII - Elaborar, compilar e conservar a documentação relativa a obras e serviços de engenharia.

IX - Exercer a competência residual na gestão de contratos afetos ao NEMAM.

A CPFD é formada pelas seguintes seções:

* Seção de Documentação e Licenças Ambientais, a qual compete:

I - Desenvolver estudos de viabilidade, analisando a documentação do empreendimento proposto e verificando a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais.

II - Subsidiar, orientar e acompanhar o processo de obtenção de licenças ambientais para as obras da UFRPE, sob responsabilidade do NEMAM.

III - Propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio.

IV - Providenciar a obtenção de autorizações e licenças ambientais necessárias à execução de obras e serviços de engenharia.

* Seção de Gestão de Contratos e Convênios, a qual compete:

I - Acompanhar continuadamente a realização do contrato ou convênio, comparando o previsto com o realizado.

II - Desenvolver registro suficiente de todas as ações e eventos do contrato.

III - Analisar e propor alterações ou melhorias contratuais onde for necessário e possível.

Coordenação de Reforma Predial (CRP) **(Link)**

Coordenação de Reforma Predial (CRP) (dentro da página, depois de abrir o link)

À Coordenação de Reforma Predial compete:

I - Manifestar-se sobre aspectos relacionados à engenharia, soluções arquitetônicas, especifi-cações técnicas de obras, construções e de materiais, elaborar layout, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as construções, de reformas de edificações e zelar pela manutenção da infraestrutura física das instalações e equipamentos.

II - Propor normas, definições e critérios que orientem os investimentos na reforma ou na con-servação das Unidades da UFRPE.

III - Coordenar a elaboração e a execução de planos de reformas das Unidades Operacionais e na Sede.

IV - Elaborar e/ou acompanhar projetos arquitetônicos de reformas ou requalificação, propor a contratação, orientar e avaliar a elaboração de anteprojetos, projetos, especificações e orçamentos de obras de reformas, requalificação ou adequações, instalações, equipamentos e mobiliários, em articulação com os demais órgãos do NEMAM, no que diz respeito às respectivas áreas de atuação.

V - Manifestar-se nos processos licitatórios e demais assuntos relacionados à manutenção e reformas, soluções arquitetônicas, especificações técnicas de obras, construções, materiais, equipa-mentos e mobiliários.

VI - Prestar apoio técnico à Sede e às Unidades Executoras, para o gerenciamento de rotinas de conservação e manutenção.

**DEMANDAS (Processos, Projetos, Ofícios etc)**

Recebidas **(link)**

Em trâmite **(link)**

Enviadas para o setor de licitação (Pró-reitoria de Administração – PROAD) **(link)**

**CONTRATOS** (informações do comprasnet)

Em execução **(link)**

Concluídos **(link)**

**PROCESSOS MAPEADOS**

Secretaria **(link)**

Arquivos (em PDF) de processos mapeados da secretaria\*

Coordenação de Planejamento Físico e Documentação (CPFD) **(link)**

**FORMULÁRIOS**

Formulário de requerimento de projetos, obras e serviços de engenharia **(link para o formulário com breve explicação)**

Formulário de Aceite/Aprovação de projeto **(link para o formulário com breve explicação)**

**DÚVIDAS FREQUENTES**

1. O que pode ser solicitado ao Nemam? **(link)**

O Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente (NEMAM) disponibiliza para a comunidade universitária e sociedade informações referentes aos diversos serviços prestados pelo Núcleo, como uma iniciativa para bem servir à sociedade, dentro dos padrões de qualidade e transparência de suas ações.

1. Xx
2. Xxx
3. Xxx
4. Xxx
5. Xxx
6. xx
7. Como solicitar a elaboração de um projeto? **(link)**

O requerente preenche o “formulário de requerimento de projetos, obras e serviços de engenharia” (aba FORMULÁRIOS deste site), elabora ofício com resumo da solicitação e abre processo direcionado ao Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente (NEMAM).

1. O que é Projeto Básico? **(link)**

Um Projeto Básico, segundo a lei brasileira 8.666 de 21 de junho de 1993, é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

O Projeto Básico deve conter os seguintes elementos:

* Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza;
* Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
* Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a execução;
* Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
* Subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
* O orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Fazem parte do Projeto Básico ou do Termo de Referência os seguintes Anexos e Apêndices:

Anexo I – Planilha orçamentária sintética **(link para o arquivo)**;

Anexo II – Planilha orçamentária analítica **(link para o arquivo)**;

Anexo III – Planilha de composição de BDI **(link para o arquivo)**;

Anexo IV – Cronograma físico-financeiro **(link para o arquivo)**;

Anexo V – Encargos sociais aplicados **(link para o arquivo)**;

Anexo VI – Caderno de encargos e especificações técnicas**(link para o arquivo)**;

Anexo VII – Projetos**(link para o arquivo)**;

Anexo VIII – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental**(link para o arquivo)**;

Anexo IX – Modelo de declaração de vistoria ou renúncia**(link para o arquivo)**;

Apêndice A – Estudo Preliminar**(link para o arquivo)**;

Apêndice B – Relatório Fotográfico**(link para o arquivo)**;

Apêndice C – Estimativas de Custos**(link para o arquivo)**;

Apêndice D – Jazidas de Agregados e Destinação de Resíduos; **(link para o arquivo)**

Apêndice E – Termo de Justificativas Técnicas Relevantes**(link para o arquivo)**;

Apêndice F – Fontes Subsidiárias**(link para o arquivo)**;

Apêndice G – Responsabilidade Técnica**(link para o arquivo)**;

Apêndice H – Memória de Cálculo**(link para o arquivo)**.

Todos os documentos acima mencionados são elaborados pela Coordenação de Planejamento Físico e Documentação (CPFD) do NEMAM, e compõem o Projeto Básico.

1. Projeto Básico ou Termo de Referência? **(link)**

A Lei nº 8.666/93 adota a terminologia Projeto Básico. Já toda a legislação do pregão fala em Termo de Referência. Observando-se suas definições e conteúdo, conclui-se que se trata do mesmo documento.

O termo de referência de que tratam os decretos regulamentadores do pregão, quer no âmbito da Administração Pública Federal ou Estadual, é o projeto básico definido na Lei de Licitações e Contratos. Ambos servem ao mesmo propósito: dar conhecimento à Administração (fase preparatória da licitação) daquilo que se pretende contratar, como também aos pretensos interessados (fase externa – publicação do edital ou convite) em fornecer o bem ou o serviço pretendido.

Ressalva-se, entretanto que, enquanto o projeto básico é exigido para as contratações de obras e serviços quando realizadas na modalidade de licitação tipificadas na Lei nº 8.666/93 e nas contratações diretas (dispensas e inexigibilidade de licitação), o termo de referência deverá ser utilizado nas contratações visando o fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns, realizadas na modalidade pregão.

* Quando usar Projeto Básico? (art. 7º da Lei 8.666/93);
* Quando usar Termo de Referência? (Art. 8°, incisos I e II do Dec. 3.555/200 e art. 9° do Dec 5.450/2005).

|  |
| --- |
| **PROJETO BÁSICO X TERMO DE REFERÊNCIA** |
| **ITEM** | **PROJETO BÁSICO** | **TERMO DE REFERÊNCIA** |
| BASE LEGAL | Art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93. | Art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 5.450/05 e art. 30, II do Decreto Estadual nº 2.458/10. |
| USO | Todas as modalidades da Lei 8.666/93. | Pregão. |
| FINALIDADE | Orientar o procedimento de compras, esclarecer a necessidade da Administração Pública, definir o objeto e o que mais for necessário à sua perfeita contratação e execução, de modo claro e objetivo ao fornecedor, além de servir para justificar a contração. |
| **Assim, a nomenclatura pouco importa, desde que concentre todas as informações necessárias à fiel execução do objeto da licitação.** |

O Projeto Básico (ou Termo de Referência), anexado ao corpo do edital, é parte integrante do mesmo, assim como a minuta de contrato e os demais anexos.

**DOCUMENTOS**

Normas Técnicas **(link)**

Legislações **(link)**

Normas Reguladoras **(link)**

Súmulas do TCU **(link)**

Acórdãos do TCU **(link)**

**REGISTROS FOTOGRÁFICOS**

Sede (Dois Irmãos)

Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST)

Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ)

Colégio Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI)

Clínica de Bovinos de Garanhuns

Fazenda Experimental de Garanhuns